

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1278

24 de junho de 2003

INÍCIO: 8h50min FIM: 10:00hs

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani Souza David e seu suplente Arq. Paulo Keil Coelho, Eng. Carmem Regina Pinto, Arq. Carla Piccoli e sua suplente Arq. Solange Netto Fischer, Cap. QOEM Carlos Brasil Mello, Eng. Ricardo Caminha de Azevedo e seu suplente Eng. João Daniel Xavier Nunes.

VISITANTES: Eng. Alexandre Nasi.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Processo 280.380.1 – Av. Mauá, 1.050 – Parecer 69

Foi apreciado o presente expediente de solicitação de licença para reformas internas nos armazéns do Cais do Porto e destinados ao SEDAC – Secretaria de Estado da Cultura e que serão utilizados para abrigar as exposições das representações nacionais dos países participantes da IV Bienal do Mercosul. Serão utilizados os armazéns A-4, A-5, A-6 e A-7 totalizando uma área de 7.727,00m². Os armazéns possuem amplas saídas, pé direito superior a 7,00m atingindo na cumeeira dos sheds altura até 10,00m. As paredes são de alvenaria tendo a estrutura metálica e cobertura em telha de fibro cimento. Serão demolidas as construções internas deixando o espaço totalmente livre e desimpedido. Levando em conta o caráter temporário e provisório do evento, o requerente solicita o enquadramento da edificação no código 202 da Tabela 6 da L.C. 420/98, tratando o prédio como local de reunião de público - classificação F-8. O assunto foi debatido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito devendo dotar os armazéns de extintores sobre rodas.

2.2 Processo 232.373.7 – Rua Vitor Valpério, 285 – Parecer 70

Volta a ser apreciado o processo em questão que trata da localização de central de gás em edificação classificada como F-7 tendo 116,20m² de área existente e 142,82m² a regularizar totalizando 259,02m². A CCPI, em 21.01.03 através do parecer nº 08/2003 liberou a localização de central de gás com capacidade de 90kg (2x45kg) junto a área coberta entendendo que a solicitação enquadrava-se no que prescreve o art. 236 da L.C. 420/98. A requerente solicita agora o aumento da capacidade da central de gás para 270kg (6x45Kg) permanecendo a mesma na posição inicial. O assunto foi debatido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito.

2.3 Processo 229.894.5 – Rua Euclides Moura, 144 – Parecer 71

Foi apreciado o presente expediente que trata de reciclagem de uso em edificação classificada como E-5 com área total de 226,17m² e altura equivalente a 2,85m. Por tratar-se de imóvel existente a escada do prédio não atende aos artigos 65 e 89-III da L.C. 420/98. Propõe a requerente a instalação de iluminação de emergência e sinalização de saídas como medida alternativa para a referida isenção. O assunto foi debatido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito.

Continuação da ata 1278

2.3 Processo 288.845.9 – Rua Felix da Cunha, 667 – **Parecer 65**

Voltou a CCPI o presente processo para a efetivação do voto de qualidade conforme prevê o Regimento Interno da Comissão. A Arq. Ivani exercendo o poder que lhe foi conferido ratificou seu voto sendo desta forma negada a solicitação do requerente.

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO

Deverá ser realizada no dia 01 de julho de 2003, no mesmo horário e local.